



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

TERRA BOA - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 2389

12 / 11 / 2021

### LEI N.º 1.680/2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta e a desafetação de áreas de propriedade do Município, na forma que especifica.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Terra Boa, por imóvel de propriedade da Loteadora e Incorporadora Padoan Ltda. ME.

**Art. 2º** - O imóvel de propriedade do Município de Terra Boa a ser permutado compreende a Data de Terras n.º 20-1/B, da Quadra n.º 03, localizado no Loteamento Residencial Jardim Maria José, localizada na Rua Carla Giovana Bagatin Gomes, n.º 170, com área total de 223,30m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um ponto na divisa com a Data n.º 19, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Carla Giovana Bagatin Gomes, com o rumo SO 54°23', medindo 10,00 metros até outro ponto; deste, segue confrontando com a data n.º 20-1/A desta subdivisão, medindo 13,55 metros e a data n.º 20-2 da subdivisão anterior, medindo 10,72 metros, ambas com o rumo NO 35°37' totalizando 24,27 metros até outro ponto; deste, segue confrontando com parte da Data n.º 04, com o rumo NE 75°35' medindo 10,74 metros até outro ponto; deste, segue confrontando com parte da Data n.º 19, com o rumo SE 35°37' medindo 20,39 metros chegando então ao ponto inicial desta descrição. Sendo todas as Datas pertencentes à Quadra n.º 03, do Loteamento Jardim Maria José – Terra Boa-PR, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - O imóvel de propriedade da empresa Loteadora e Incorporadora Padoan Ltda. ME., a ser havido na permuta compreende a Data de terras n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 11 (onze) - Jardim Califórnia, situada nesta cidade e comarca, com a área de 213,68 metros



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

TERRA BOA - PR

quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Mario Preto no rumo NO 00° 33' numa frente de 10,14 metros; com a Data n.º 04 no rumo Leste por 21, 14 metros; com o Lote n.º 231 da Gleba Patrimônio Terra Boa no rumo Sul por 10,13 metros; e finalmente com a data n.º 06 no rumo Oeste por 21,05 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra n.º 11 do Jardim Califórnia da Planta Urbana de Terra Boa e o Lote à Gleba Patrimônio Terra Boa, conforme mapa e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei.

**Art. 4º** - A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que as despesas com a presente permuta será suportada por cada parte.

**Parágrafo Único:** o imóvel descrito no Art. 3º desta Lei será destinado para aperfeiçoar a acessibilidade e deslocamento entre o Jardim Califórnia e o Residencial Bagatin.

**Art. 5º** - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terra pública mencionada no artigo 2º, desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa – Paraná, aos 10 de novembro de 2021.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município